



LEI Nº 4.186, DE 22 DE MAIO DE 1980 - D.O. 22.05.80.

Autor: Deputado Ary Campos

Denomina Deputado Salim Nadaf o Colégio de 1º Grau, recém construído, no Conjunto Habitacional do Cristo Rei, no Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Deputado Salim Nadaf o Colégio de 1º Grau, recém construído, no Conjunto Habitacional do Cristo Rei, no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.